

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.836, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Exonera Mariela Cabeleira Escobar, a contar desta data, do cargo de Assessora Especial Administrativa e de Relações Comunitárias do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar desta data, a senhora Mariela Cabeleira Escobar, do cargo em comissão de Assessora Especial Administrativa e de Relações Comunitárias do Gabinete do Prefeito – CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito .

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/023/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

DECRETO Nº 18.837, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Exonera Oneide Oliveira de Oliveira, a contar desta data, do cargo de Diretor de Economia e Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar desta data, o senhor Oneide Oliveira de Oliveira, do cargo em comissão de Diretor de Economia e Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

DECRETO Nº 18.838, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Exonera Gerson da Silva Almeida, a contar desta data, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar desta data, o senhor Gerson da Silva Almeida, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

DECRETO Nº 18.839, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Exonera Gabriela Ramos Durão, a contar desta data, do cargo de Assessora da Consultoria Jurídica.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar desta data, a senhora Gabriela Ramos Durão, do cargo em comissão de Assessora da Consultoria Jurídica – CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

DECRETO Nº 18.840, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Exonera João Batista Moretti Lima, a contar desta data, do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar desta data, o senhor João Batista Moretti Lima, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.841, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Aposenta a Servidora **MARISELI FONTELLA MENDES.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0307 – **MARISELI FONTELLA MENDES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.636,55** (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.601,88**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.2019; por **50% (trinta por cento) do vencimento básico, referente a dez (10) avanços: R\$ 1.300,94**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (quinze por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 650,47**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação 7/25 de 20% do básico magistério pela atividade docente, R\$ 83,26**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 23 e 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 1º de Março de 2021.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/03/2021

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 18.842, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**Aposenta a Servidora MARIA
LUIZA FAGUNDES VEPO.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

Ihe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas – forma de correção por Paridade, conforme Artigo 3º da EC 47/05, a servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0514, **MARIA LUIZA FAGUNDES VEPO**, Atendente, Classe D, Nível 4, regime de horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 1.915,15** (um mil novecentos e quinze reais e quinze centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 1.126,56**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.19; **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 506,95**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 281,64**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95. E, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05 e Artigo 18, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 01 de março do ano de 2021.

Eduardo Bonotto
Prefeito

03/03/2021
Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

DECRETO Nº 18.843, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Exonera Clenir Pereira Nunes, a contar desta data, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar desta data, o senhor Clenir Pereira Nunes, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

DECRETO Nº 18.844, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Exonera Juliana dos Santos Leal, a contar desta data, do cargo de Assessora da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar desta data, a senhora Juliana dos Santos Leal, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

DECRETO Nº 18.846, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Exonera Mireli Brasil Lersch, a contar desta data, do cargo de Assessora Especial da Central de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar desta data, a senhora Mireli Brasil Lersch, do cargo em comissão de Assessora Especial da Central de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

DECRETO Nº 18.847, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Nomeia Mireli Brasil Lersch, a contar de 1º de março de 2021, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Economia e Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Mireli Brasil Lersch, a contar de 1º de março de 2021, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Economia e Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, nível hierárquico CC-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

DECRETO Nº 18.848, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Exonera Ana Paula Gomes Souza, a contar desta data, do cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a contar desta data, a senhora Ana Paula Gomes Souza, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde – CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 03/03/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

DECRETO Nº 18.853, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Inclui dispositivo no Decreto Municipal nº 18.835, de 24 de fevereiro de 2021, que Estabelece medidas excepcionais para fins de prevenção contra a COVID-19.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II da Constituição Federal, e o artigo 50, incisos V, VI, VIII e XXIX, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o Município de São Borja enfrenta o grau mais grave no tocante à propagação da doença e à ocupação da capacidade hospitalar, desde o início da pandemia;

Considerando a piora nos indicadores, com o aumento expressivo do número de casos confirmados e mortes no Município de São Borja;

Considerando que cabe ao Poder Público garantir a saúde e a segurança pública, para fins de prevenção e combate à COVID-19;

Considerando a necessidade de adoção de medidas mais enérgicas, a fim de conter a disseminação do Coronavírus no Município;

Considerando, o Decreto Estadual 55.771 de 26.2.2021, que aplicou bandeira final preta até o dia 7 de fevereiro de 2021 no Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o parágrafo único no art. 1º do Decreto Municipal nº 18.835, de 24 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

Parágrafo único: Fica proibido o funcionamento de estabelecimentos de qualquer forma (mesmo em teleatendimento, telentrega ou pegue e leve), cuja atividade principal seja comércio de bebidas, no horário descrito no caput deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 3 de março de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
03/03/2021

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 03 de Março de 2021

Número 843

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
